

DIÁRIO OFICIAL

Diário Oficial Eletrônico do Município de Itaboraí Poder Executivo | Ano VII | N° 183 | Quarta-feira, 03 de Setembro de 2025.

| |
|--|
| Marcelo Delaroli Prefeito |
| Elber Corrêa da Silva Vice-Prefeito |
| Uilton Afonso Viana Filho Chefe de Gabinete do Prefeito |
| Edson José de Lima Xavier Procurador-Geral do Município |
| Angelica Wermelinger Rosa Controladora-Geral do Município |
| Diogo Cabral de Andrade Secretário Municipal de Governo |
| Diogo Cabral de Andrade Secretário Municipal de Planejamento |
| Roberto Ataíde Santiago Fontes Secretário Municipal de Fazenda e Tecnologia |
| Heitor Carvalhar Baldow Secretário Municipal de Administração |
| Analice Paulo Rangel Ferreira Secretária Municipal de Saúde |
| Mauricio Rodrigues de Souza Secretário Municipal de Educação |
| Roberto Mattos da Costa Secretário Municipal de Cultura |
| Mariany Monteiro De Oliveira Silva Baldow Secretária Municipal de Desenvolvimento Social |
| Ramon Vieira Fasto Santos Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico |
| Eudnei Dias de Oliveira Secretário Municipal de Trabalho e Renda |
| Marcos Alves de Azevedo Secretário Municipal de Habitação e Serviços Sociais |
| Willmer De Oliveira Lemos Secretário Municipal de Esporte e Lazer |
| Alyne Saldanha Antunes Felizardo Secretária Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo |
| Elber Corrêa da Silva Secretário Municipal de Obras |
| Marcelo Viviani Gonçalves Secretário Municipal de Ciência e Inovação |
| Heitor Carvalhar Baldow Secretário Municipal de Segurança |
| Ricardo dos Santos Nunes Secretário Municipal de Defesa Civil |
| Marcelo Dos Santos Figueiredo Secretário Municipal de Transporte |
| Abílio Flávio da Silva Pereira Secretário Municipal de Agricultura |
| Jose Carlos Almeida De Araujo Secretário Municipal de Turismo e Eventos |
| Diogo Sperling dos Santos Secretário Municipal de Serviços Públicos |
| Suleiman de Assis Legentil Marques Secretário Municipal de Comunicação Social |
| Edna Ferreira da Silva Secretária Municipal de Compras, Licitações e Contratos |
| Luan Rosa da Silva Secretário Municipal de Proteção e Defesa dos Animais |
| Almir Carvalho Secretário Municipal de Justiça e Cidadania |
| Carlos Henrique Cardoso da Paixão Ouvinte-Geral Municipal |
| Jocivaldo Lopes Da Silva Presidente do Itaprevi |
| Hedio Jacy Jandre Mataruna Presidente da Conserlimpi |



Prefeitura Municipal de Itaboraí Secretaria de Governo

ATOS DO PREFEITO

Decreto:

DECRETO N° 204, DE 03 DE SETEMBRO DE 2025

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 105.581,79 (CENTO E CINCO MIL QUINHENTOS E OITENTA E UM REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS), NO GABINETE DO PREFEITO, NA FORMA ABAIXO:

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 103, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e, de acordo com o art. 6º, da Lei

Municipal nº. 3.051 de 19 de novembro de 2024, bem como o art. 43, parágrafo primeiro, inciso II, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964. DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 105.581,79 (CENTO E CINCO MIL QUINHENTOS E OITENTA E UM REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS), na Fonte 1.501.0001, distribuídos na forma do Anexo I.

Art. 2º - O Crédito de que trata o artigo anterior, é proveniente de Excesso de Arrecadação apurado no Comparativo da Receita Orçada Com a Arrecadada em 31 de julho de 2025, oriundo de OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS (FR 1.501.0001).

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Itaboraí, 03 de setembro de 2025.

Marcelo Delaroli
Prefeito

ANEXO I - Decreto nº 204, de 03 de setembro de 2025

SUPLEMENTAÇÃO

02 – GABINETE DO PREFEITO

02.001.001 – 04.122.0012.2.228 – Manutenção e Operacionalização do GAB

| E. Despesa | DESCRIPÇÃO | FONTE | FICHA | VALOR |
|------------------------|--|------------|-------|----------------|
| 3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 1.501.0001 | 1027 | R\$ 105.581,79 |
| Total da Secretaria | | | | R\$ 105.581,79 |
| Total da Suplementação | | | | R\$ 105.581,79 |

DECRETO N° 205, DE 03 DE SETEMBRO DE 2025

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 6.663.232,44 (SEIS MILHÕES SEISCENTOS E SESSENTA E TRÊS MIL DUZENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS), NO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E NO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NA FORMA ABAIXO:

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 103, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e, em atendimento à Lei Municipal nº. 3.051, de 19 de novembro de 2024, bem

como, ao art. 41, inciso I, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964. DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 6.663.232,44 (SEIS MILHÕES SEISCENTOS E SESSENTA E TRÊS MIL DUZENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS), na forma constante do Anexo I.

Art. 2º - O Crédito de que trata o artigo anterior é proveniente da anulação de dotação orçamentária, no mesmo valor, na forma do Anexo II, conforme determina o art. 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Itaboraí, 03 de setembro de 2025.

Marcelo Delaroli
Prefeito

ANEXO I - Decreto nº 205, de 03 de setembro de 2025

SUPLEMENTAÇÃO

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

08.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

| E. Despesa | DESCRIPÇÃO | FONTE | FICHA | VALOR |
|---------------------|--------------------|------------|-------|------------------|
| 3.3.50.85.00 | Contrato de Gestão | 1.635.0044 | 218 | R\$ 1.621.642,24 |
| Total da Secretaria | | | | R\$ 1.621.642,24 |



| | | | | |
|---|--|------------|-------|------------------|
| 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | | | | |
| 09.002 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | | | | |
| 09.002.001 – 12.361.0009.2.108 – Manutenção e Operacionalização da Educação do Ensino Fundamental | | | | |
| E. Despesa | DESCRIÇÃO | FONTE | FICHA | VALOR |
| 3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 1.573.0042 | 303 | R\$ 5.003.590,20 |
| 09.002.001 – 12.361.0018.2.119 – Transporte Escolar | | | | |
| E. Despesa | DESCRIÇÃO | FONTE | FICHA | VALOR |
| 3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 1.500.1001 | 320 | R\$ 38.000,00 |
| Total da Secretaria | | | | R\$ 5.041.590,20 |
| Total da Suplementação | | | | R\$ 6.663.232,44 |

ANEXO II - Decreto nº 205, de 03 de setembro de 2025**ANULAÇÃO**

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

08.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

08.001.001 – 04.122.0012.2.167 – Manutenção e Operacionalização da SEMSA

| | | | | |
|---|--|------------|-------|------------------|
| E. Despesa | DESCRIÇÃO | FONTE | FICHA | VALOR |
| 3.3.50.85.00 | Contrato de Gestão | 1.635.0044 | 974 | R\$ 1.621.642,24 |
| Total da Secretaria | | | | R\$ 1.621.642,24 |
| 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | | | | |
| 09.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | | | | |
| 09.001.001 – 12.361.0009.2.108 – Manutenção e Operacionalização da Educação do Ensino Fundamental | | | | |
| E. Despesa | DESCRIÇÃO | FONTE | FICHA | VALOR |
| 3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 1.573.0042 | 970 | R\$ 5.003.590,20 |
| 09.002 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | | | | |
| 09.002.001 – 12.361.0009.2.108 – Manutenção e Operacionalização da Educação do Ensino Fundamental | | | | |
| E. Despesa | DESCRIÇÃO | FONTE | FICHA | VALOR |
| 3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 1.500.1001 | 302 | R\$ 38.000,00 |
| Total da Secretaria | | | | R\$ 5.041.590,20 |
| Total da Anulação | | | | R\$ 6.663.232,44 |

Portaria:

PT Nº 2208/2025. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ, no uso de suas atribuições legais, na forma do Art. 120, II, com fulcro no artigo 103, Inciso VII, da Lei Orgânica do Muni-

cípio e, em observância as Leis Complementares Municipais nº 276/2022, Decreto Municipal nº 45/2022 e Lei Complementar Municipal nº 289/2023. RESOLVE: DESIGNAR

Art. 1º – Na forma do artigo 298 da Lei Municipal nº 1.392/96 – Estatuto dos Servidores do

Município de Itaboraí, os Servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar.

| NOME | FUNÇÃO | MATRÍCULA | CPF |
|-------------------------------------|------------|-----------|----------------|
| Maria Teresa Vieira Quintanilha | PRESIDENTE | 35.382 | xxx.xxx.917-58 |
| Kelly Cristina Fonseca de Alvarenga | MEMBRO | 27.167 | xxx.xxx.667-36 |
| Luciane Izaura Gomes Amorim | MEMBRO | 28.836 | xxx.xxx.297-02 |
| Marcelle Pinheiro Carvalho | SECRETÁRIO | 13.797 | xxx.xxx.937-08 |

Parágrafo Único: A Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar tem por finalidade apurar responsabilidade de servidor por infração praticada no exercício de suas atribuições, ou que tenha relação com as atribuições do cargo em que se encontrar investido, exercendo suas atividades com independência e imparcialidade, assegurado o sigilo necessário à elucidação do fato ou exigido pelo interesse da administração.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir

da data de publicação, substituindo os termos da Portaria 1865/2025, com vigência de 12 meses, retroagindo seus efeitos a contar de 25 de agosto de 2025. Itaboraí, 03 de setembro de 2025. Marcelo Delaroli - Prefeito Municipal

PT Nº 2209/2025. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ, no uso de suas atribuições legais, na forma do Art. 120, II, com fulcro no artigo 103, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município. RESOLVE: DESIGNAR

Art. 1º – Na forma do artigo 331 e parágrafo único da Lei Municipal nº 1.392/96 – Estatuto dos Servidores do Município de Itaboraí, o Servidor abaixo relacionado para atuar como DEFENSOR na apuração das causas determinantes da ausência do serviço, em sede de PADs - Processos Administrativos Disciplinares, motivados por abandono de cargo ou função ou inassiduidade habitual.

| NOME | MATRÍCULA | CPF |
|----------------------------|-----------|----------------|
| Marcelle Pinheiro Carvalho | 13.797 | xxx.xxx.937-08 |

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor com sua publicação, substituindo os termos da Portaria 101/2025, com vigência de 12 meses, retroagindo seus efeitos a contar de 25 de agosto de 2025. Itaboraí, 03 de setembro de 2025. Marcelo Delaroli - Prefeito Municipal

PT n.º 2210/25. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no

art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Exonerar a partir de 31/8/2025, MAYLA CERQUEIRA DE SOUZA, CPF: XXX-XXX-137-23, Cargo: CHEFE DE DEPARTAMENTO, Símbolo CC-05 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º 2211/25. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma

do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Exonerar a partir de 1/9/2025, DAMIANE RITA ARRUDA SILVA BITTENCOURT, CPF: XXX-XXX-177-93, Cargo: ASSESSOR TÉCNICO II, Símbolo CC-06 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º 2212/25. O Prefeito Municipal de Itaboraí,



raí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Exonerar a partir de 1/9/2025, MATHEUS NEVES DE SOUZA, CPF: XXX-XXX-997-64, Cargo: SUPERINTENDENTE, Símbolo CC-02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º 2213/25. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Nomear a partir de 1/9/2025, MARILENA RODRIGUES COTRIN RANGEL, CPF: XXX-XXX-107-13, Cargo: ASSESSOR TÉCNICO II, Símbolo CC-06 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º 2214/25. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Nomear a partir de 1/9/2025, DAMIANE RITA ARRUDA SILVA BITTENCOURT, CPF: XXX-XXX-177-93, Cargo: CHEFE DE DEPARTAMENTO, Símbolo CC-05 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º 2215/25. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Nomear a partir de 1/9/2025, MATHEUS NEVES DE SOUZA, CPF: XXX-XXX-997-64, Cargo: ASSESSOR ESPECIAL II, Símbolo AE-III - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

Resolução:

RESOLUÇÃO SEMTUR Nº 16/2025 - ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E DE GESTOR - O Secretário Municipal de Turismo e Eventos, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o disposto no art. 9º do Decreto Municipal nº 300/2023. RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Cleyton Marlon Soares Teixeira, ocupante de cargo público, mat. nº 54.727, CPF nº xxx.xxx.837-40, e o servidor Priscila Regina de Oliveira, ocupante de cargo público, mat. nº 51.597, CPF nº xxx.xxx.747-69, para exercer a função de FISCAL, e o servidor Davi Lima de Souza, ocupante de cargo público, mat. nº 58.573, CPF nº xxx.xxx.217-63, para exercer a função de GESTOR DO CONTRATO SEMTUR nº 68/2025, decorrente do Processo SEI 0026.000017/2025-35, na forma do art. 6º do Decreto Municipal nº 300/2023.

Art. 2º Cabe ao servidor designado, no exercício de suas funções acompanhar toda a execução do objeto, observando as disposições previstas no Decreto Municipal nº 300/2023, especialmente, e demais normas pertinentes.

Art. 3º - Cabe a Unidade Gestora dar ciência ao servidor designado, bem como orientá-lo a fazer a leitura do Decreto Municipal nº 300/2023.

Art. 4º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação e ciência do servidor designado. Itaboraí, 02 de Setembro de 2025. José Carlos Almeida de Araújo - Secretário Municipal de Turismo e Eventos - Matrícula 57.370

RESOLUÇÃO SEMED Nº 032 DE 03 DE SETEMBRO DE 2025 - TOMADA DE CONTAS. CONSIDERANDO a necessidade de apuração de possível dano ao erário tocante à Sindicância Interna instaurada pela Resolução SEME nº 049 de 19 de outubro de 2017, Processo Administrativo 4165/2017, referente as supostas infrações cometidas por parte das Gestoras da Escola Municipal Professora Maria Ana Moreira, conforme descrito:

da Escola Municipal Professora Maria Ana Moreira.

CONSIDERANDO a Resolução SEMED nº 018 de 25 de março de 2024 que apura possível dano ao erário tocante à Sindicância Interna instaurada pela Resolução SEME nº 049 de 19 de outubro de 2017, Processo Administrativo 4165/2017, referente as supostas infrações cometidas por parte das Gestoras da Escola Municipal Professora Maria Ana Moreira.

CONSIDERANDO a Resolução SEMED nº 40 de 12 de agosto de 2024, que prorroga o prazo finalização para a Tomada de Contas com fulcro de apuração de possível ao erário tocante à Sindicância Interna instaurada pela Resolução SEME nº 049 de 19 de outubro de 2017, Processo Administrativo 4165/2017, referente as supostas infrações cometidas por parte das Gestoras da Escola Municipal Professora Maria Ana Moreira.

Considerando a necessidade de nova recomposição da Comissão ora designada, com vistas à finalização da referida Tomada de Contas que tramita sob o Processo Administrativo 1617/2024;

O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e após a verificação de inexistência de impedimentos, em conformidade com o art. 12 do Decreto Municipal nº 131/2020, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, a contar de 08/09/2025, COMISSÃO DE TOMADA DE CONTAS, integrada pelos servidores abaixo descritos, sob a presidência do primeiro, para promover a condução e instrução dos procedimentos formais necessários a Tomada de Contas que tramita sob o Processo Administrativo 1617/2024, com fulcro de apuração de possível ao erário tocante à Sindicância Interna instaurada pela Resolução SEME nº 049 de 19 de outubro de 2017, Processo Administrativo 4165/2017, referente as supostas infrações cometidas por parte das Gestoras da Escola Municipal Professora Maria Ana Moreira, conforme descrito:

SECRETARIAS

| NOME | MATRÍCULA | COMPOSIÇÃO |
|---------------------------------------|-----------|------------|
| LUIZ EDUARDO MARTINS DE MELO | 29.301 | Presidente |
| PAULA CRISTINA CARDOSO FONTES VELLOSO | 13.370 | Membro |
| FELIPE CONCEIÇÃO LIMA | 31171 | Membro |

Art. 2º Esta Resolução retifica a comissão designada pela Resolução SEMED Nº 40 de 12 de agosto de 2024, a contar de 08/09/2025.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na

data de sua publicação. Itaboraí, 03 de Setembro de 2025. MAURICILIO RODRIGUES DE SOUZA - Secretário Municipal de Educação - Mat. 57.359

Contrato:





EXTRATO DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS E EXCEPCIONAL PARA ANTENDER INTERESSE PÚBLICO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º198/2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITABORAÍ

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidores, para desempenhar a função conforme descritos com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho n.º 10.122.0021.2167.

Elemento de Despesa n.º 3.1.90.11.00;

Fonte n.º 12.

FUNDAMENTO LEGAL: Em conformidade com os artigos 37, inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988; 77, inciso XI, da Constituição do Estado do Rio de Janeiro; e 43, inciso X, da Lei Orgânica do Município; e Lei Complementar Municipal n.º 106, de 20 de dezembro de 2010.

| Nº/2025 | Nome | Cargo | CPF | Valor | Data Admissão |
|----------|---|------------|----------------|--------------|---------------|
| 274/2025 | Carmen Lucia Gonçalves de Souza | Enfermeiro | xxx.xxx.387-37 | R\$ 2.475,00 | 01/09/2025 |
| 275/2025 | Patricia Souza da Silva | Recepção | xxx.xxx.547-09 | R\$ 1.100,00 | 01/09/2025 |
| 276/2025 | Julia Madalena de Souza da Ressurreição | Recepção | xxx.xxx.027-90 | R\$ 1.100,00 | 12/08/2025 |

Itaboraí, 02 de Setembro de 2025.

Analice Paulo Rangel Ferreira - Presidente do Fundo Municipal de Saúde - Matrícula n.º 47.166

Termo de Rescisão Contratual:

Termo de Rescisão Contratual unilateral SEMED por tempo determinado celebrado entre o Município de Itaboraí e o servidor abaixo elencado, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público nos termos da legislação vigente.

| Matrícula | Nº De Contrato | Nome | Cargo | Data Da Rescisão |
|-----------|----------------|--|--|------------------|
| 57261 | 1714/2024 | Ildelice Rodrigues Alice | Professor de Educação Infantil Ao 5º Ano | 01/09/2025 |
| 57639 | 042/2025 | Maria Isabel de Bittencourt P Pixoline | Professor de Educação Infantil Ao 5º Ano | 01/09/2025 |
| 52597 | 214.2/2023 | Juliana dos Santos da Cruz | Professor de Educação Infantil Ao 5º Ano | 01/09/2025 |
| 54319 | 041/2024 | Denise Soares Rodrigues | Professor de Educação Infantil Ao 5º Ano | 01/09/2025 |
| 54379 | 274/2024 | Fabiola Marise Miranda da Silva | Professor de Educação Infantil Ao 5º Ano | 25/08/2025 |
| 55151 | 521/2024 | Fabiola Marise Miranda da Silva | Professor de Educação Infantil Ao 5º Ano | 25/08/2025 |

Maurício Rodrigues De Souza - Matrícula: 57.359
Secretario Municipal de Educação - Presidente do Fundo Municipal de Educação

Ata de Registro de Preços:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEMAD nº. 001/2025.

No dia 02 de setembro de 2025 o Município de Itaboraí, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 28.741.080/0001-50, com sede na Praça Marechal Floriano Peixoto, 97, Centro neste ato por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, representado pelo Ilmo.(a) Secretário(a) Municipal de Administração, Sr. Heitor Carvalhar Baldow, doravante simplesmente denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 90037/25 - PMI, objeto do processo administrativo SEI nº 0004.000283/2025-16.

FORNECEDOR REGISTRADO: AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.383.230/0001-01, situada na Avenida Cristiano Machado, nº. 373, Concórdia, Belo Horizonte, Minas Gerais - MG, neste ato representada por seu sócio, Sr. Roney Rocha Brum Junior.

DO OBJETO: A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS tem como objeto a "AQUISIÇÃO DE CRACHÁ" nos termos da legislação vigente, especialmente conforme as especificações constantes da Proposta Comercial referente ao Edital de PREGÃO ELETRÔNICO N.º 90037/25 -PMI e demais anexos, que constituem parte integrante desta, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS: Os preços, especificações e quantitativos registrados são os constantes no quadro abaixo, parte integrante desta Ata.

| ITEM | QUANT | DESCRÍÇÃO | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|--------|---|----------------|---------------|
| 01 | 10.500 | Crachá de identificação funcional confeccionado em cartões de PVC flexíveis 4/1 cores, laminado, produzido no formato CR – 80 com tratamento especial para digitalização de imagens, com 0,76mm de espessura, no tamanho de 54 x 86,6 mm, pré-impressão em OFF-SET ou impressão térmica, campos fixos (logotipo, cores, código de barras para leitor óptico e etc.), tratamento especial para a digitalização de fotografia conforme arte final que será apresentada apenas à empresa vencedora, bem como os dados pessoais de cada servidor para a confecção dos crachás, com suporte vertical cristal do tipo encaixe para cartão de PVC, em plástico transparente com furo para uso de presilha e cordão em tecido poliéster, tamanho 85 x 2 cm com impressão na cor azul, com aplicação da identidade visual (logo) da Prefeitura de Itaboraí, com acabamento em terminal com clipe fixo na ponta e presilha de metal (jacaré). | R\$ 3,90 | R\$ 40.950,00 |

DO VALOR: O valor total desta Ata de Registro de Preços corresponde a R\$ 40.950,00 (quarenta mil novecentos e cinquenta reais).

DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data seguinte ao de sua publicação no Portal Nacional das Contratações Públicas (PNCP), a ser providenciada pelo Órgão Gerenciador em até 20 dias úteis contados da assinatura.

Itaboraí, 02 de setembro de 2025.

Heitor C. Baldow - Secretário Municipal de Administração - Matrícula nº. 57.359

Roney Rocha Brum Júnior - Sócio – Amazonas Comércio de Adesivos e Brindes Ltda. CNPJ nº. 11.383.230/0001-01

**Ato de Homologação e Adjudicação:**

Processo nº 0004.000310/2025 - 51. HOMOLOGO o resultado da Licitação referente ao Pregão Presencial nº 90040/2025 - PMI e autorizo a emissão da Nota de Empenho como segue, ADJUDICO as empresas: 01 - Speedgraf Editora Ltda, CNPJ nº. 15.424.660/0001-77, nos itens 01, 02, 03, 05 e 06, no valor de R\$ 380.750,97 (trezentos e oitenta mil setecentos e cinquenta reais e noventa e sete centavos); 02 - RB Comunicação Visual Ltda, CNPJ nº. 27.232.288/0001-86, no item 04, no valor de R\$ 16.642,80 (dezesseis mil seiscentos e quarenta e dois reais e oitenta centavos). Totalizando R\$ 397.393,77 (trezentos e noventa e sete mil trezentos e noventa e três reais e setenta e sete centavos). Itaboraí, 03 de setembro de 2025. Heitor C. Baldwin Secretário Municipal de Administração Matrícula nº. 57.350

Ata:

Ata de nº 659 da Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Itaboraí, realizada em três de setembro de dois mil e vinte e cinco, de forma presencial, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Itaboraí, localizada em Itaboraí, a presente reunião acontece com a participação dos Conselheiros: Anna Carolina Glória Figueiredo (Procuradoria-Geral do Município), Janaina Pereira Ifran (NEACA - Tendendo Redes), Izaura Souza Nascimento (Centro Sócio Educacional Passionista São Paulo da Cruz Irmãs Passionistas), Patrícia Duarte Brum e Laressa Alves (Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social), Cláudia Regina B. Gonçalves (Secretaria Municipal de Saúde), Aline Machado (Secretaria Municipal de Trabalho e Renda), João Vitor de Lima Costa (Secretaria Municipal de Fazenda e Tecnologia), Geilza Telis Gonçalves (Associação Abrigo Rainha Silvia), Andrea Springer da Silva Carmo (Associação Pestalozzi de Itaboraí) e Renata de Moura S. Oliveira (Secretaria Municipal de Educação). Ausência justificada: Josiléia Rosário de O. da Silva (Apóio Fraterno São José do Iguaçu). PAUTA: 1. Ofício MP 1387/2025 - PJIJUITB; 2. Alterar a Composição da Resolução CMDCA nº 006 de 03 de junho de 2025; 3. Informações sobre o PMPI; 4. Edital de Chancela; 5. Eleição para Presidente do CMDCA; 6. Outros assuntos. Iniciada a reunião às dez horas e vinte minutos, esta foi aberta pela Vice-Presidente a Srª Anna Carolina Glória Figueiredo o qual foi confirmado que houve quórum. 1. A Vice-Presidente a Srª Anna Carolina Glória Figueiredo dá ciência sobre o Ofício MP nº 1387/2025 - PJIJUITB, após leitura o ofício será respondido e encaminhado ao MP. 2. Será alterada a Composição da Resolução CMDCA nº 006 de 03 de junho de 2025; tendo em vista que a Conselheira Alba não faz mais parte do Conselho, e a partir desta data a Senhora Geilza Telis representante do Abrigo Rainha Silvia, fará parte da Composição da Comissão Especial de Arrecadação de Doação. 3. Será encaminhado ofício para o Gabinete do Prefeito para obter informações a respeito do PMPI e andamento do mesmo. 4. Será encaminhado o Edital de Chancela para os Conselheiros para análise mais profunda do mesmo. O CMDCA irá publicizar o Edital de Chancela em suas redes sociais, com a finalidade de alcançar o maior número possível de Organizações da Sociedade Civil e Programas Governamentais, que executam projetos de cunho social, complementares ou inovadores, voltados a políticas públicas da criança e do adolescente, com finalidade de interesse público. 5. Foi

iniciado o ato da eleição pela Vice-Presidente a Srª Anna Carolina Glória Figueiredo, onde foi passada a palavra aos membros que desejam se candidatar. Ato contínuo, a Conselheira Patrícia Brum representante da SEMDS - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social se candidatou ao cargo de Presidente do CMDCA, colocado a votação, foi aprovado por unanimidade. 6. Foi feita a leitura do ofício SEMDS nº 1582/2025, em resposta ao ofício CMDCA nº 125/2025, onde foi solicitado esclarecimentos em relação a Composição Técnica da SAF, após esclarecimentos, o referido Programa será inscrito no CMDCA. Foi sugerido pela Coordenadora da PSE Carla Gisele, que o CMDCA promova ações que incentivem a inclusão ao mercado de trabalho dos Adolescentes em cumprimento a Medida Socioeducativa acompanhamento no CREAS, assim como os adolescentes em situação de trabalho infantil, por meio do Programa Jovem Aprendiz nas empresas do Município. Será encaminhado para o Prefeito a composição do Conselho Administrador do Fundo para que seja elaborada a Portaria de nomeação dos membros. Foi solicitado a palavra da Conselheira Janaína, a mesma aduz que não tem a necessidade da assinatura da Secretaria de Desenvolvimento Social tendo em vista que o CMDCA é um órgão autônomo gozando de autonomia política e sem subordinação hierárquica. Este assunto será deliberado na próxima reunião. A Conselheira Geilza solicita a palavra, para dar ciência aos Conselheiros da Lei Complementar nº 304 de 15/04/2025, e foi sugerido a análise do texto para deliberação na próxima reunião. Em relação ao Procedimento de Ética nº 18/2025 (apenso nº 11/2025), a Senhora Geilza se disponibiliza para compor a Comissão de Ética para continuidade neste procedimento. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às onze horas e cinquenta e quatro minutos. Eu, Maria Aline Fernandes Gonçalves Secretária Executiva do CMDCA larei a presente ata, que será assinada pela vice-presidente e os demais presentes. Maria Aline Fernandes Gonçalves - Secretária Executiva do CMDCA

Ata de Nº 85 da Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso do Município de Itaboraí, realizada em quatorze de agosto de dois mil e vinte e cinco, de forma presencial às quatorze horas, a presente reunião acontece na sala de reuniões da Secretaria de Desenvolvimento Social com a participação dos Conselheiros: Marcilene Almeida (Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social), Ana Cláudia de Oliveira Basílio (Secretaria Municipal de Fazenda), Acidineia da Conceição Vilela e Renata Diniz B. da Silva Fernandes (Secretaria Municipal de Saúde), Manoel Neryvaldo Paschoal Eccard (Secretaria Municipal de Transportes), Paulo Arthur da Silva Costa Filho (Procuradoria Geral do Município), Lilian Vila Neves (Associação da Maior Idade de Itaboraí), Márcia Garcia Dias (ILPI Residencial Novo Tempo), Edilene Maciel de Sousa (ILPI República da Terceira Idade), Leandro Mesquita (Liga Independente das Escolas de Samba e Blocos Carnavalescos de Itaboraí) e Magnólia Nunes (Usuários do CRAS Apolo). PAUTA: 1. Dar ciência - Ofício do MPRJ/ PJPIDNIT- Promoção de Arquivamento; 2. Dar ciência - Ofício Nº 612/2025 - PJPIDNIT; 3. Dar ciência - Ofício Nº 1095/2025 - SEMDS/ GESTÃO SUAS/ PSE/ CREAS; 4. Dar ciência - Ofício Nº 1096/2025 - SEMDS/ GESTÃO SUAS/ PSE/ CREAS; 5. Dar ciência - Ofício Nº 1141/2025 - SEMDS/ GESTÃO SUAS/ PSE/ CREAS; 6. Dar ciência - Ofício Nº 1173/2025 - SEMDS/ GESTÃO SUAS/ PSE/ CREAS. 7. Foi dada ciência ao Colegiado do Ofício Nº 1197/2025 - SEMDS/ GESTÃO SUAS/ PSE/ CREAS. 8. Foi dada ciência ao Colegiado do Ofício Nº 1234/2025 - SEMDS/ GESTÃO SUAS/ PSE/ CREAS. A Secretaria Executiva explicou que, no dia do recebimento do referido Ofício, diante da complexidade do que foi relatado, foi encaminhado o Ofício Nº 75/2025 - CMDI à Secretaria Municipal de Saúde, solicitando visita e auxílio da Comissão de Curativos. A Conselheira Edilene perguntou se já houve alguma resposta da Secretaria Municipal de Saúde referente à solicitação feita, sendo respondido pela Secretaria Executiva que, até o momento, não obtivemos retorno. A Conselheira Acidineia fez uso da palavra e informou que recebeu informações referentes a esse caso, comunicando ao Colegiado que, no mesmo dia em que a Comissão de Curativos recebeu o Ofício, entrou em contato com a UBS, onde foi informado que o idoso em questão já é acompanhado pelo posto de saúde. A própria Comissão de Curativos esteve na residência do idoso, orientou os vizinhos quanto aos cuidados necessários e deixou material para a realização dos curativos. O Conselheiro Paulo Arthur fez uma ressalva importante quanto à orientação dada aos vizinhos para que ingressem com uma ação liminar na Defensoria Pública, referente aos descontos que a pessoa idosa sofre em seu pagamento, des-

SEMDS/ GESTÃO SUAS/ PSE/ CREAS; 9. Dar ciência - Ofício Nº 1275/2025 - SEMDS/ GESTÃO SUAS/ PSB/ CRAS APOLÔ; 10. Dar ciência - Ofício Nº 676/2025 - 1ºVFIJICITB; 11. Dar ciência - Denúncia Nº 17/2025 (realizada no dia 31/07/2025); 12. Dar ciência - Relatório de visita técnica da Nossa AIPERJ; 13. Outros assuntos; A Presidente declara aberta a reunião ressaltando que houve quórum. Iniciada a reunião às quatorze horas e trinta e dois minutos, esta foi aberta pela Presidente Márcia Garcia Dias. 1. Procede-se à leitura do Ofício, encaminhado pelo MPRJ/ PJPIDNIT, cujo conteúdo foi apresentado para ciência dos Conselheiros presentes. 2. Foi dada ciência ao Colegiado do Ofício Nº 612/2025 - PJPIDNIT, constatou-se que a instituição mencionada na solicitação não possui cadastro junto a este Conselho. Diante disso, o Conselheiro Paulo Arthur manifestou a necessidade de responder à Promotoria, informando que a referida instituição não possui registros neste Conselho. A proposta foi colocada em votação e aprovada por unanimidade pelos Conselheiros presentes. 3. Foi dada ciência ao Colegiado do Ofício Nº 1095/2025 - SEMDS/ GESTÃO SUAS/ PSE/ CREAS na qual foi informado que a situação foi direcionada ao CRAS de abrangência, uma vez que a pessoa idosa não foi localizada. Diante disso, ficou deliberado que o Colegiado aguardará maiores informações após o retorno do referido órgão. 4. Foi dada ciência ao Colegiado do Ofício Nº 1096/2025 - SEMDS/ GESTÃO SUAS/ PSE/ CREAS, e ficou deliberado que o Colegiado aguardará maiores informações sobre o acompanhamento do caso. 5. Foi dada ciência ao Colegiado do Ofício Nº 1141/2025 - SEMDS/ GESTÃO SUAS/ PSE/ CREAS, e ficou deliberado que o Colegiado aguardará maiores informações sobre o acompanhamento do caso. 6. Foi dada ciência ao Colegiado do Ofício Nº 1173/2025 - SEMDS/ GESTÃO SUAS/ PSE/ CREAS. Na ocasião, o Conselheiro Leandro sugeriu que o Colegiado aguardasse a resposta do CRAS de abrangência, a fim de verificar se a pessoa idosa iria aderir ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) oferecido pelo referido equipamento. A Conselheira Marcilene complementou, sugerindo o envio de um Ofício ao CRAS de abrangência solicitando maiores informações referentes à situação da idosa. A proposta foi colocada em votação e aprovada por unanimidade pelos Conselheiros presentes. 7. Foi dada ciência ao Colegiado do Ofício Nº 1197/2025 - SEMDS/ GESTÃO SUAS/ PSE/ CREAS. 8. Foi dada ciência ao Colegiado do Ofício Nº 1234/2025 - SEMDS/ GESTÃO SUAS/ PSE/ CREAS. A Secretaria Executiva explicou que, no dia do recebimento do referido Ofício, diante da complexidade do que foi relatado, foi encaminhado o Ofício Nº 75/2025 - CMDI à Secretaria Municipal de Saúde, solicitando visita e auxílio da Comissão de Curativos. A Conselheira Edilene perguntou se já houve alguma resposta da Secretaria Municipal de Saúde referente à solicitação feita, sendo respondido pela Secretaria Executiva que, até o momento, não obtivemos retorno. A Conselheira Acidineia fez uso da palavra e informou que recebeu informações referentes a esse caso, comunicando ao Colegiado que, no mesmo dia em que a Comissão de Curativos recebeu o Ofício, entrou em contato com a UBS, onde foi informado que o idoso em questão já é acompanhado pelo posto de saúde. A própria Comissão de Curativos esteve na residência do idoso, orientou os vizinhos quanto aos cuidados necessários e deixou material para a realização dos curativos. O Conselheiro Paulo Arthur fez uma ressalva importante quanto à orientação dada aos vizinhos para que ingressem com uma ação liminar na Defensoria Pública, referente aos descontos que a pessoa idosa sofre em seu pagamento, des-



tacando que, conforme a Lei n. 8.112/90, esse valor não pode ultrapassar 35% do salário. A Conselheira Marcilene complementou afirmando que essa situação configura um caso de acolhimento, devido à ausência de rede de apoio ao idoso, a não ser os vizinhos que se disponibilizam para cuidar dele. Sendo assim, foi pontuado que seria pertinente encaminhar também um Ofício ao Ministério Público para dar ciência do caso. Após a sugestão, foi realizada votação e a proposta foi aprovada por unanimidade. 9. Foi dada ciência ao Colegiado do Ofício Nº 1275/2025 - SEMDS/ GESTÃO SUAS/ PSB/ CRAS APOLÔ. Em seguida, a Conselheira Renata sugeriu que fosse solicitado acompanhamento pelo CREAS. O Conselheiro Paulo Arthur sugeriu também o encaminhamento ao Ministério Público, em razão dos maus-tratos sofridos pela pessoa idosa. Ambas as propostas foram aprovadas por unanimidade. 10. Foi dada ciência ao Colegiado do Ofício Nº 676/2025 - 1ºVFIJICITB, no qual foi constatado que, desde o fechamento da ILPI, não temos mais informações referentes a esta instituição e sua proprietária. 11. Foi dada ciência à denúncia Nº 17/2025 realizada no dia trinta e um de julho de dois mil e vinte cinco de forma presencial a este Conselho. A Secretaria Executiva destacou que, no dia em que a denúncia foi registrada, orientou a denunciante a procurar a Defensoria Pública, a fim de buscar o devido respaldo jurídico diante da situação apresentada. 12. A Conselheira Renata expôs sobre a visita técnica realizada na Instituição Nossa AIPERJ, no dia vinte e cinco de junho de dois mil e vinte cinco, juntamente com a Conselheira Danielle. Segundo a Conselheira, a princípio, a instituição não possui projetos voltados especificamente para a pessoa idosa. Explicou ainda que a intenção da entidade ao solicitar a inscrição junto a este Conselho deve-se ao fato de, no momento, trabalharem com cessão de espaço para eventos, sendo que alguns desses eventos contam com a participação de pessoas idosas. Diante da explanação, foi realizada votação, sendo a emissão do certificado negada por unanimidade. O Conselheiro Leandro, reforçou que as instituições precisam trabalhar diretamente com projetos voltados para a pessoa idosa, ressaltando que aquelas que funcionam apenas com cessão de espaço não se enquadram nos critérios estabelecidos por este Conselho. 13. A Presidente Márcia comentou sobre a necessidade de movimentar o perfil do Conselho no Instagram, com o objetivo de ampliar a visibilidade das ações desenvolvidas, destacando que essa rede social possui grande alcance e é uma ferramenta muito importante nos dias atuais. A Presidente também falou sobre a necessidade de atualização da Comissão de Visitas, em razão da saída da Conselheira que anteriormente integrava a referida comissão. A Conselheira Edilene propôs que, ao invés de a Comissão de Visitas funcionar em duplas, como ocorria anteriormente, passe a atuar em trios. Justificou que, dessa forma, caso um dos inte-

grantes não possa comparecer à visita, ainda haverá dois membros disponíveis, evitando o cancelamento da atividade. Sendo assim, a sugestão foi aprovada pelo colegiado por unanimidade, passando a Comissão de Visitas a ser composta por trios. A nova composição ficou definida da seguinte forma: Primeiro trio: Márcia, Paulo Arthur e Edilene, segundo trio: Marcilene, Leandro e Lilian, e terceiro trio: Danielle, Renata e Manoel. Os Conselheiros Paulo Arthur e Leandro levantaram um debate a respeito do formato das reuniões, questionando se deveria ocorrer de forma online ou presencial. Após os Conselheiros exporem seus pontos de vista, apresentando os prós e contras dos formatos online e presencial para a realização das reuniões, a Presidente lembrou que as reuniões ordinárias devem ocorrer de forma presencial, uma vez que são previamente publicadas em Diário Oficial. Destacou ainda que esse formato garante a participação da sociedade civil, promovendo um espaço democrático. Dessa forma, foi colocada a questão em votação e deliberado, por decisão do colegiado, que as reuniões ordinárias serão realizadas presencialmente, enquanto as reuniões extraordinárias poderão ocorrer em formato online. A Conselheira Renata informou ao Colegiado que tomou conhecimento de um possível surto de escabiose (sarna) em uma Instituição de Longa Permanência para Idosos (ILPI) localizada no Município. Diante da gravidade da situação, sugeriu que seja encaminhado um ofício à Vigilância Sanitária, solicitando que seja realizada visita técnica e avaliação sanitária na referida instituição, com o objetivo de verificar as condições de saúde dos residentes e o controle do surto. Após essa informação, o Colegiado deliberou pela aprovação da sugestão de envio do Ofício à Vigilância Sanitária. A Presidente Márcia falou sobre a necessidade de agendar uma data para a reunião com as ILPIs, com o intuito de entender as dificuldades enfrentadas por essas instituições e discutir a regularização das mesmas. Após o levantamento de algumas datas disponíveis, ficou deliberado que a reunião ocorrerá no dia trinta de setembro de dois mil e vinte cinco. A Conselheira Danielle justificou sua ausência da reunião por motivo de compromisso médico previamente agendado. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às dezenas horas e quarenta e quatro minutos. Eu, Ekaterini Laudilina Giannidaki, Secretária Executiva, lavrei a presente Ata, que será assinada pela presidente e demais presentes. Ekaterini Laudilina Giannidaki - Secretária Executiva Conselho Municipal dos Direitos do Idoso

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ - PMI , por meio da Comissão Ordinária de Avaliação e Habilitação das Empresas Interessadas no Credenciamento para Viabilizar Estágio Curricular, não Remunerado junto aos Órgãos e Entidades da Administração Pública, após a avaliação dos documentos apresentados para o credenciamento nos termos do Edital de Chamamento Público SEMGOV nº 01/2023, cujo objeto é o credenciamento de Instituições públicas e privadas de Ensino (IE) para viabilizar Estágio Curricular, não remunerado, aos alunos regularmente matriculados e com frequência efetiva em Cursos Regulares de Educação Profissional Técnica de Nível Médio e Superior, junto aos órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal Direta, Autarquias e Fundações, conforme as condições descritas no Edital e seus anexos, torna público que foi DEFERIDO o pedido de credenciamento da instituição IDEAL CURSOS TÉCNICOS, CNPJ 27.006.954-0001/68, para as atividades supracitadas. VÁLIDO POR 60 MESES. Itaboraí, 03 de setembro de 2025. Priscila Braga Novis - Presidente da Comissão - Matrícula 31.266; Ana Claudia Pereira da Silva - Membro; Carlos Mauricio da F. Mello Filho - Membro; Beatriz Araújo Vieira - Membro; Renata de Almeida Bezerra - Membro; Rubens Alves Tavares - Membro; Márcio da Silva Ribeiro - Membro; Thaís Pereira Palma da Silva - Membro. Publique-se. Diogo Cabral de Andrade - Secretário Municipal de Governo - Matrícula 57.353

PUBLICAÇÃO DE JULGAMENTO - JUREFI - Junta de Recursos Fiscais

Data de Julgamento: 09/09/2025 (terça feira)
Horário: 17h por Videoconferência (conforme Decreto nº 133 art. 2º § 3º)

Julgamento dos Processos:

- Processo SEI nº 001918/2025-22 (apenso 010330/2024-89) da Angela Lúcia do Nascimento Maia;
- Processo SEI nº 002740/2025-37 (apenso 2882/2025-02) do Banco Bradesco S.A.

PUBLICAÇÃO DE JULGAMENTO - JUREFI - Junta de Recursos Fiscais

Data de Julgamento: 16/09/2025 (terça feira)
Horário: 17h por Videoconferência (conforme Decreto nº 133 art. 2º § 3º)

Julgamento dos Processos:

- Processo SEI nº 5689/2024-34 (apenso 13459/2012) Residencial Nova Itaboraí;
- Processo SEI nº 002765/2024-50 Jorge Martins Gomes.

PUBLICAÇÃO DE JULGAMENTO - JUREFI - Junta de Recursos Fiscais

Data de Julgamento: 25/09/2025 (quinta feira)
Horário: 17h por Videoconferência (conforme Decreto nº 133 art. 2º § 3º)

Julgamento dos Processos:

- Processo SEI nº 004555/2025-87 (apenso 004054/2025-09) do Banco Itaú S.A.

AVISOS

Comunicado:

HABILITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO - A

IDOSOS

A negligência é a forma de violência mais presente no Brasil, mas existem muitas outras:



**FÍSICA
SEXUAL
EMOCIONAL
PSICOLÓGICA
ABANDONO
FINANCEIRA
MEDICAMENTOSA**

DISQUE 100 E DENUNCIE!